

REVOGADO PELA RES 598/2022**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO NORMATIVO N.º 269 de 08 de dezembro de 2007.**

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do presente exercício.

O TENENTE BRIGADEIRO DO AR HENRIQUE MARINI E SOUZA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 4º da Lei nº. 11.451, de 07 de fevereiro de 2007, Lei orçamentária Anual;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/SOF/MP, de 22 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a distribuição dos créditos decorrentes do Decreto de 04 de dezembro de 2007, e as necessidades de encerramento de exercício referentes à folha de pagamento da Justiça Militar da União;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 5.247.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no artigo 1º provêm de cancelamento parcial de dotações conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Ten Brig. Ar HENRIQUE MARINI E SOUZA
Ministro-Presidente

ORGÃO: 13.000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
UNIDADE: 13.101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

ATO NORMATIVO N.º 269 - ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSO DE TODAS AS FONTES – R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0566 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR									5.247.000,00
09.272	0089.0396	ATIVIDADES	S	1	1	90	0	100	5.247.000,00
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							
		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							
09.272	0089.0396.0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							
TOTAL FISCAL									0,00
TOTAL SEGURIDADE									5.247.000,00
TOTAL – GERAL									5.247.000,00

ORGÃO: 13.000 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
UNIDADE: 13.101 JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

ATO NORMATIVO N.º 269 - ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSO DE TODAS AS FONTES – R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0566 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR									5.247.000,00
02.061	0566.4225	ATIVIDADES	F	1	1	90	0	100	5.247.000,00
		PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA MILITAR							
		PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA MILITAR							
02.061	0566.4225.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA MILITAR							
TOTAL FISCAL									5.247.000,00
TOTAL SEGURIDADE									0,00
TOTAL – GERAL									5.247.000,00

[Handwritten signature]